

**DECRETO N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**REGULAMENTA VENCIMENTO  
DE ALVARÁ.**

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Complementar n.º 41/2017, DECRETA:

Art. 1º- Fixa a data de 31 de março de 2021 para vencimento do alvará de licença para localização e funcionamento do exercício de 2021 para pagamento em parcela única, podendo o referido prazo ser revisto caso haja agravamento da pandemia pelo coronavírus- covid. 19.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 04 de janeiro de 2021.

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 04/ Janeiro /2021  
É VERDADE E DOU FÉ  
Almeida S. Santos